



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA

Requerimento nº , de 2013.
(Do Sr. Eduardo da Fonte)

Requer que seja realizada reunião de audiência pública para discutir a necessidade de se estabelecer um regime diferenciado de licenciamento ambiental para os empreendimentos do setor elétrico.

Senhor Presidente,

Nos termos dos arts. 255 e 256 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, **REQUEIRO** a Vossa Excelênci, ouvido o Plenário desta Comissão, que seja realizada reunião de audiência pública para discutir a necessidade de se estabelecer um regime diferenciado ou fortalecer os procedimentos de licenciamento ambiental para os empreendimentos do setor elétrico.

Sugiro sejam convidados:

- a) a Ministra do Meio Ambiente;
- b) o Ministro de Minas e Energia;
- c) o Diretor-Geral da ANEEL;
- d) Representante do Ministério Público Federal; e
- e) Representante do FMASE.

JUSTIFICATIVA

Um dos grandes legados da Constituição de 1988 foi o estabelecimento do licenciamento ambiental no Brasil como instrumento fundamental para a consolidação do desenvolvimento sustentável.

414961EA00

414961EA00



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA

2. Passados 25 anos da Constituição cidadã, verifica-se que entraves de ordem institucional, legal e técnica, em especial indefinições quanto à competência dos entes federados e visões subjetivas, tornaram o licenciamento ambiental pouco transparente, lento e ineficaz.

3. Com efeito, sob o pálio de conceitos constitucionais de sustentabilidade e equilíbrio ambiental, observa-se no processo de licenciamento a demora injustificada, exigências burocráticas excessivas, decisões pouco fundamentadas e, por vezes, a contaminação Ideológica.

4. O princípio da precaução no direito ambiental não é e não pode ser tratado como absoluto, para bloquear qualquer ação que cause impacto ao meio ambiente. Por outro lado, o direito ao desenvolvimento não pode ser usado de forma a permitir toda e qualquer depredação ambiental.

5. É essencial que o Brasil avance institucionalmente nessa matéria e possa compatibilizar o ideal de preservação e o ideal de desenvolvimento.

6. O país precisa crescer e se desenvolver para permitir o resgate de nossa imensa dívida social. Para isso nosso povo precisa de energia elétrica barata.

7. Em razão disso, entendo que o Parlamento brasileiro, por intermédio da Comissão de Minas e Energia, deve discutir com os agentes envolvidos no processo de licenciamento a necessidade de se estabelecer um regime diferenciado de licenciamento ambiental para os empreendimentos do setor elétrico, que considere conjuntamente as demandas de infraestrutura no país e as melhores opções para mitigar seus impactos ambientais e socioeconômicos.

Sala da Comissão, em de de 2013.

Deputado EDUARDO DA FONTE

PP/PE

414961EA00

414961EA00